



LEI N° 885/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 196.812,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e doze reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - SAÚDE

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-------|--|-------------------|
| 07.002.10.302.1001.1.026 | 44.90.52.00.00 | 01500 | Fonte Equipamentos e Material permanente | 196.812,00 |
| TOTAL | | | | 196.812,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------|---|-------------------|
| 24.71.01.01.10.00 | Transferência receita bloco de investimento | 196.812,00 |
| | | 196.812,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal